Índice

Dados da Empresa	
Composição do Capital	1
DFs Individuais	
Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	4
Demonstração do Resultado Abrangente	5
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	6
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	
DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024	
DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	
Demonstração de Valor Adicionado	9
Comentário do Desempenho	10
Notas Explicativas	15
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	33

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2024	
Do Capital Integralizado		
Ordinárias	137.990	
Preferenciais	255.107	
Total	393.097	
Em Tesouraria		
Ordinárias	0	
Preferenciais	0	
Total	0	

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
1	Ativo Total	8.919.506	7.890.458
1.01	Ativo Circulante	558.517	246.212
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	557.931	246.204
1.01.07	Despesas Antecipadas	586	8
1.02	Ativo Não Circulante	8.360.989	7.644.246
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	139.707	132.641
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	139.707	132.641
1.02.01.10.0	4 Tributos a Compensar ou a Recuperar	139.707	132.641
1.02.02	Investimentos	8.217.800	7.511.136
1.02.03	Imobilizado	1.038	33
1.02.04	Intangível	2.444	436
1.02.04.01	Intangíveis	2.444	436

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2024	Exercício Anterior 31/12/2023
2	Passivo Total	8.919.506	7.890.458
2.01	Passivo Circulante	109.247	55.946
2.01.03	Obrigações Fiscais	55.599	480
2.01.05	Outras Obrigações	53.648	55.466
2.01.05.02	Outros	53.648	55.466
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	18.227	20.757
2.01.05.02.04	Outras Obrigações	34.933	34.628
2.01.05.02.05	Provisão a Pagar sobre Contratos de Arrendamento	488	81
2.02	Passivo Não Circulante	2.100	493
2.02.02	Outras Obrigações	2.100	493
2.02.02.02	Outros	2.100	493
2.02.02.02.03	Provisão a Pagar sobre Contratos de Arrendamento	2.100	493
2.03	Patrimônio Líquido	8.808.159	7.834.019
2.03.01	Capital Social Realizado	4.600.125	4.600.125
2.03.04	Reservas de Lucros	4.077.055	4.387.055
2.03.04.01	Reserva Legal	385.178	385.178
2.03.04.02	Reserva Estatutária	3.691.877	4.001.877
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.139.141	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-1.008.162	-1.153.161

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	463.833	1.315.801	485.048	1.396.359
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-5.998	-16.763	-5.045	-15.306
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	15.856	0	0
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-32.172	-34.343	-29.642	-31.394
3.04.05.01	Despesas Tributárias	-32.172	-34.343	-29.642	-31.394
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	502.003	1.351.051	519.735	1.443.059
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	463.833	1.315.801	485.048	1.396.359
3.06	Resultado Financeiro	11.508	42.595	13.740	50.969
3.06.01	Receitas Financeiras	11.582	42.839	13.880	51.482
3.06.02	Despesas Financeiras	-74	-244	-140	-513
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	475.341	1.358.396	498.788	1.447.328
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-74.761	-79.255	-69.361	-74.763
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	400.580	1.279.141	429.427	1.372.565
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	400.580	1.279.141	429.427	1.372.565
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,95694	3,05571	1,02585	3,27888
3.99.01.02	PN	1,05263	3,36128	1,12843	3,60677
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,95694	3,05571	1,02585	3,27888
3.99.02.02	PN	1,05263	3,36128	1,12843	3,60677

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
4.01	Lucro Líquido do Período	400.580	1.279.141	429.427	1.372.565
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-44.252	144.999	8.529	-825.847
4.02.02	Reflexos de Empresas com Influência Significativa	-44.252	144.999	8.529	-825.847
4.03	Resultado Abrangente do Período	356.328	1.424.140	437.956	546.718

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	761.414	620.359
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-4.153	-4.867
6.01.01.01	Lucro Líquido antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.358.396	1.447.328
6.01.01.02	Resultado de Equivalência Patrimonial	-1.351.051	-1.443.059
6.01.01.04	Juros e Variações Monetárias, Líquidas	-7.556	-9.106
6.01.01.07	Outros	-3.942	-30
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	765.567	625.226
6.01.02.01	(Aumento)/Redução em Outros Ativos	61.137	54.967
6.01.02.02	Aumento/(Redução) em Outras Obrigações	-17	-3.058
6.01.02.03	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Recebidos	738.081	605.483
6.01.02.05	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-33.634	-32.166
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.099	0
6.02.01	Aquisição de Imobilizado	-1.099	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-448.588	-525.995
6.03.01	Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos Pagos	-448.588	-525.995
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	311.727	94.364
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	246.204	408.700
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	557.931	503.064

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2024 à 30/09/2024

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	4.600.125	0	4.387.055	0	-1.153.161	7.834.019
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	4.600.125	0	4.387.055	0	-1.153.161	7.834.019
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-310.000	-140.000	0	-450.000
5.04.06	Dividendos	0	0	-310.000	-140.000	0	-450.000
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.279.141	144.999	1.424.140
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.279.141	0	1.279.141
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	144.999	144.999
5.05.02.06	Reflexos de Empresas com Influência Significativa	0	0	0	0	144.999	144.999
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	4.600.125	0	4.077.055	1.139.141	-1.008.162	8.808.159

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	3.100.125	0	4.670.436	0	-293.560	7.477.001
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	3.100.125	0	4.670.436	0	-293.560	7.477.001
5.04	Transações de Capital com os Sócios	1.500.000	0	-1.500.000	0	0	0
5.04.01	Aumentos de Capital	1.500.000	0	-1.500.000	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.372.565	-825.847	546.718
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.372.565	0	1.372.565
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-825.847	-825.847
5.05.02.06	Reflexos de Empresas com Influência Significativa	0	0	0	0	-825.847	-825.847
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	4.600.125	0	3.170.436	1.372.565	-1.119.407	8.023.719

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2024 à 30/09/2024	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2023 à 30/09/2023
7.01	Receitas	15.856	0
7.01.02	Outras Receitas	15.856	0
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-5.707	-5.030
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-4.286	-3.654
7.02.04	Outros	-1.421	-1.376
7.03	Valor Adicionado Bruto	10.149	-5.030
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	10.149	-5.030
7.06	VIr Adicionado Recebido em Transferência	1.393.890	1.494.541
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	1.351.051	1.443.059
7.06.02	Receitas Financeiras	42.839	51.482
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.404.039	1.489.511
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.404.039	1.489.511
7.08.01	Pessoal	9.913	9.268
7.08.01.01	Remuneração Direta	5.687	5.037
7.08.01.02	Benefícios	4.226	4.231
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	114.741	107.165
7.08.02.01	Federais	114.736	107.162
7.08.02.02	Estaduais	5	3
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	244	513
7.08.03.01	Juros	244	513
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	1.279.141	1.372.565
7.08.04.02	Dividendos	140.000	0
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	1.139.141	1.372.565

COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE O DESEMPENHO DA SOCIEDADE

Abaixo, apresentamos a Demonstração do Resultado, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Demonstração de Resultado						(R\$ mil)
	3T24	3T23	Var %	9M24	9M23	Var %
Equivalência Patrimonial	502.003	519.735	-3,4%	1.351.051	1.443.059	-6,4%
Outras Receitas Operacionais	-	-	-	15.856	-	-
Receita Operacional	502.003	519.735	-3,4%	1.366.907	1.443.059	-5,3%
Despesas Gerais e Administrativas	(1.694)	(1.574)	7,6%	(5.712)	(5.030)	13,6%
Despesas de Pessoal	(4.304)	(3.471)	24,0%	(11.051)	(10.276)	7,5%
Receitas / Despesas Financeiras	11.508	13.740	-16,2%	42.595	50.969	-16,4%
Despesas Tributárias	(32.172)	(29.642)	8,5%	(34.343)	(31.394)	9,4%
Resultado Operacional antes do IR/CS	475.341	498.788	-4,7%	1.358.396	1.447.328	-6,1%
Imposto de Renda e Contribuição Social	(74.761)	(69.361)	7,8%	(79.255)	(74.763)	6,0%
Resultado do Período	400.580	429.427	-6,72%	1.279.141	1.372.565	-6,8%

RECEITA OPERACIONAL

Como Companhia de Investimentos, a BRADESPAR tem sua receita operacional originada do resultado de equivalência patrimonial e juros sobre o capital próprio da VALE.

No terceiro trimestre de 2024, a BRADESPAR registrou receita operacional de R\$ 502,0 milhões e, no acumulado dos primeiros nove meses do ano, atingiu o montante de R\$ 1,37 bilhão, refletindo o desempenho da VALE no período, no qual reportou EBITDA ajustado proforma de US\$ 3,7 bilhões.

RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro da BRADESPAR, no trimestre que se encerrou, atingiu o valor positivo de R\$ 11,5 milhões, decorrente, principalmente, de aplicações financeiras e de remuneração sobre Impostos a Recuperar. Tal resultado reflete a continuidade da posição líquida de caixa da Companhia, na medida que liquidou todo o endividamento financeiro em exercícios anteriores.

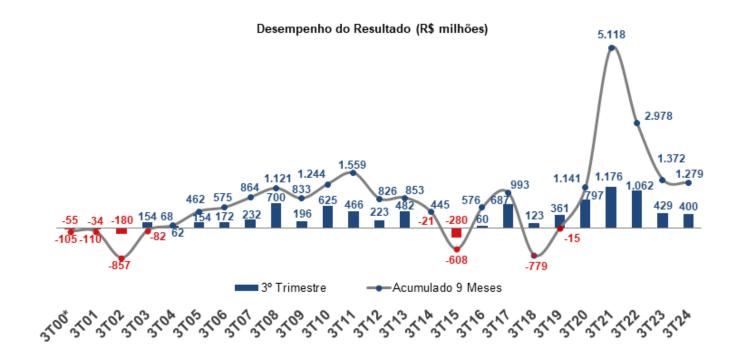
PÁGINA: 10 de 34

DESPESAS DE PESSOAL, GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas de pessoal, gerais e administrativas da BRADESPAR totalizaram R\$ 6,0 milhões no 3º trimestre de 2024 e R\$ 16,8 milhões no acumulado dos primeiros nove meses do ano.

RESULTADO DO TRIMESTRE

No 3º trimestre de 2024, a BRADESPAR apresentou lucro líquido de R\$ 400,6 milhões. Já no acumulado, reportou o montante de R\$ 1,28 bilhão, reflexo do resultado da VALE, conforme demonstrado abaixo nos comentários sobre a empresa investida.



^{*}Corresponde a 7 meses de operação

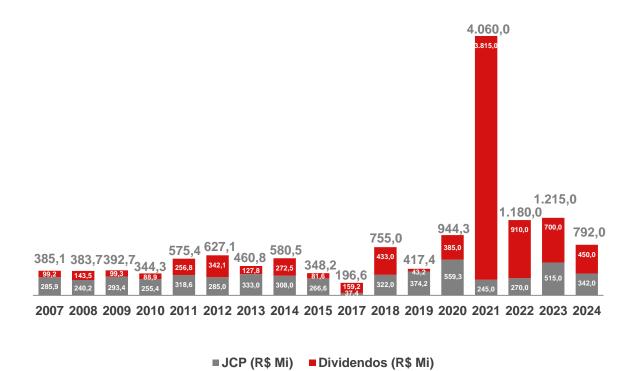
DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Em consonância com a sua Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista, o Conselho de Administração da BRADESPAR, aprovou proposta apresentada pela sua Diretoria para o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 342,0 milhões, sendo R\$ 0,816994867 por ação ordinária e R\$ 0,898694354 por ação preferencial.

O pagamento será efetuado em 21 de novembro de 2024, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 12 de novembro de 2024, pelo valor líquido de R\$0,694445637 por ação ordinária e R\$0,763890201 por ação preferencial, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelo valor declarado.

Os Juros serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social.

Histórico de Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos



Obs.: O gráfico contempla o valor de R\$ 342 MM de JCP a ser pago em 21/11/2024.

COMENTÁRIOS SOBRE A EMPRESA INVESTIDA

VALE

No trimestre que se encerrou, a VALE reportou EBITDA proforma ajustado de US\$ 3,7 bilhões. A produção de minério de ferro atingiu 91,0 Mt, 4,7 Mt superior ao mesmo período do ano anterior, atingindo seu nível mais elevado em mais de cinco anos. Destaca-se que a Companhia aumentou seu *guidance* de produção no ano de 310-320 Mt, para 323-330 Mt, reflexo de melhorias contínuas na estabilidade operacional e na confiabilidade dos seus ativos.

A VALE registrou lucro líquido de US\$ 2,4 bilhões no 3º trimestre de 2024, bem como investimentos de cerca de US\$ 1,4 bilhão em projetos de crescimento e manutenção das suas operações.

Destaca-se ainda o pagamento no mês de setembro do ano corrente de juros sobre o capital próprio aos seus acionistas no montante de US\$ 1,6 bilhão, que correspondeu ao valor total bruto de R\$ 2,093798142 por ação.

Por fim, em 25 de outubro do ano corrente, a VALE informou que a Samarco Mineração S.A., BHP Billinton Brasil Ltda. e a Companhia, em conjunto com o Governo Federal Brasileiro, os Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, os Ministérios Públicos Federal e Estaduais e Defensorias Públicas, e demais entidades públicas brasileiras, celebraram um acordo definitivo e substancial sobre demandas relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais, ocorrida em 5 de novembro de 2015.

O Acordo Definitivo endereça todas as demandas que envolvem as autoridades públicas brasileiras signatárias, relacionadas ao rompimento da barragem de Fundão da Samarco, incluindo todos os danos socioambientais e todos os danos socioeconômicos coletivos e difusos decorrentes do rompimento.

O Acordo prevê um valor financeiro total de aproximadamente R\$ 170,0 bilhões, compreendendo obrigações passadas e futuras, para atender as pessoas, as comunidades e o meio ambiente impactados pelo rompimento da barragem. A VALE reafirmou seu compromisso de apoiar a Samarco na reparação dos danos causados pelo rompimento e com a obrigação previamente acordada pelos acionistas de financiar, até uma parcela de 50%, os valores que a Samarco eventualmente deixar de financiar como devedora primária. A provisão da VALE registrada para essas obrigações foi de US\$ 4,7 bilhões em 30 de setembro de 2024 e incluiu estimativas das contribuições da Samarco.

PÁGINA: 13 de 34

SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 162/22, a BRADESPAR informa que, no período encerrado em 30 de setembro de 2024, não contratou e nem teve serviços prestados pelo auditor independente – Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. – não relacionados à auditoria externa.

A BRADESPAR adota, como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender às regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Companhia, os quais incluem, dentre outros, os seguintes tópicos: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

Em decorrência do cumprimento da regra sobre rotatividade dos auditores prevista, no artigo 31 da Resolução CVM nº 23/2021, a partir do primeiro trimestre de 2024, a BRADESPAR passou a ser auditada pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.

PÁGINA: 14 de 34

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma mencionado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A BRADESPAR S.A. (BRADESPAR ou Companhia), empresa constituída sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, tem por objeto social a participação como sócia ou acionista em outras sociedades, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 2º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, Brasil.

A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi concedida pelo Conselho de Administração em 12 de novembro de 2024.

Participações societárias diretas:

a) Millennium Security Holdings Corp. (MILLENNIUM)

A MILLENNIUM era uma empresa que tinha por objeto ingressar em qualquer ato ou atividade que fosse permitida por qualquer lei no momento vigente nas Ilhas Virgens Britânicas.

Em 24 de outubro de 2023, foi concluído o processo de dissolução da MILLENNIUM, com isso, a Companhia descontinuou a consolidação da empresa, que já não possuía mais saldos patrimoniais nem resultado no exercício de 2023, passando a apresentar suas demonstrações apenas na forma individual.

b) VALE S.A. (VALE)

VALE S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, e tem seus títulos negociados nas bolsas de valores de São Paulo — B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (VALE3), Nova York — NYSE (VALE) e Madri — LATIBEX (XVALO).

A VALE S.A. em conjunto com suas controladas, é uma das maiores produtoras de minério de ferro e níquel do mundo. A Vale produz também pelotas de minério de ferro e cobre. Os concentrados de níquel e cobre contêm subprodutos de metais do grupo platina, ouro, prata e cobalto (nota 18).

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento CPC 21 (R1) — Demonstrações Intermediárias, correlata à norma internacional IAS 34 — "Interim Financial Reporting", estão apresentadas em conformidade com a International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, implantadas no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e seus pronunciamentos técnicos — CPCs, interpretações - ICPCs e orientações - OCPCs, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A Administração declara que as divulgações realizadas nas demonstrações financeiras da BRADESPAR evidenciam todas as informações relevantes utilizadas na sua gestão e que as práticas contábeis descritas acima foram aplicadas de maneira consistente entre os períodos apresentados.

As estimativas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras, relacionadas a ativos e passivos fiscais diferidos, provisões e contingências passivas, consideram as melhores evidências disponíveis e estão baseadas em premissas existentes nas datas de encerramento dos exercícios. Os resultados finais, quando de sua realização, podem diferir dos valores estimados.

A BRADESPAR avalia os eventos subsequentes até a data da aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração.

PÁGINA: 15 de 34

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As demonstrações financeiras intermediárias condensadas seguem os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados para as demonstrações financeiras anuais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e devem ser analisados em conjunto com aquelas demonstrações financeiras.

a) Informações por segmento

A BRADESPAR é uma *holding* que tem por objeto social e único segmento de negócio, a participação como sócia ou acionista em outras sociedades.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS RELEVANTES

As estimativas contábeis relevantes são as mesmas que foram adotadas na elaboração das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

5. PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

- a) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2024:
 - Alterações do IFRS 16 (correlacionado ao CPC 06) Arrendamentos As mudanças, emitidas em setembro de 2022, preveem a adição de requisitos sobre como uma entidade contabiliza uma venda de um ativo e arrenda esse mesmo ativo de volta (leaseback), após a data inicial da transação. Em resumo, o vendedor-arrendatário não deve reconhecer nenhum ganho ou perda referente ao direito de uso retido por ele. As alterações entraram em vigor em 1° de janeiro de 2024. Não foram identificados impactos na Companhia.
 - Alteração ao IAS 1 (correlacionado ao CPC 26) Apresentação das Demonstrações Financeiras As alterações emitidas em outubro de 2022, visam melhorar as informações divulgadas sobre dívidas não-correntes com covenants, para que os usuários das Demonstrações Financeiras entendam o risco de tais dívidas serem liquidadas antecipadamente. Nelas foram contempladas ainda, alterações que visam endereçar algumas preocupações levantadas por usuários das Demonstrações Financeiras, em função da aplicação das alterações sobre a Classificação de Passivos como Correntes e Não Correntes, emitidas em 2020. As alterações entraram em vigor para períodos anuais a partir de 1° de janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida. Não foram identificados impactos na Companhia.
 - Alterações ao IAS 7 e ao IFRS 7 (correlacionado ao CPC 03 e CPC 40) Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Instrumentos Financeiros: Evidenciação As alterações se referem à divulgação de informações sobre acordos financeiros com fornecedores que permitirão aos usuários das Demonstrações Financeiras avaliar seus efeitos sobre o passivo da entidade e aos seus fluxos de caixa, além da sua exposição ao risco de liquidez. As alterações entraram em vigor para períodos anuais a partir de 1° de janeiro de 2024. Não foram identificados impactos na Companhia.
- b) Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis a períodos futuros:
 - Alterações ao IAS 21 Efeitos das mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras - As alterações visam definir sobre como avaliar se uma moeda pode ser trocada por outra e qual a taxa de câmbio a ser utilizada quando uma moeda não é passível de troca. Em resumo, a possibilidade de troca de uma moeda por outra, deve ser avaliada na data de mensuração e para uma finalidade específica. Caso conclua-se que a moeda é passível de troca, aplica-se os requerimentos do IAS 21. Caso contrário, estima-se

PÁGINA: 16 de 34

a taxa de câmbio à vista na data de mensuração, usando uma taxa de câmbio observável sem ajuste ou outra técnica de avaliação. As alterações entram em vigor para períodos anuais com início em ou após 1° de janeiro de 2025, sendo permitida a aplicação antecipada. Não foram identificados impactos na Companhia.

- Novo IFRS 18 Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras. A nova norma, emitida em abril de 2024, substitui o IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e introduz novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro das empresas, tais como: três categorias definidas para receitas e despesas operacional, investimentos e financiamentos e novos subtotais definidos, incluindo o lucro operacional; divulgação de informações sobre indicadores específicos da empresa relacionados à demonstração de resultado, denominados medidas de desempenho definidas pela administração; orientações aprimoradas quanto à organização das informações e se elas devem ser fornecidas nas demonstrações financeiras primárias ou nas notas; maior transparência para as despesas operacionais e requisitos específicos sobre como as empresas, tais como bancos e seguradoras, classificam as receitas e despesas na categoria operacional. O IFRS 18 entrará em vigor em 1 de janeiro de 2027. A Companhia está avaliando os impactos da nova norma.
- Novo IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública. A nova norma, emitida em maio de 2024, permite que as subsidiárias elegíveis utilizem as normas contábeis IFRS com divulgações reduzidas, o que reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras dessas subsidiárias, mantendo, ao mesmo tempo, a utilidade da informação para os usuários de suas demonstrações financeiras. O IFRS 19 entrará em vigor em 1 de janeiro de 2027. Não foram identificados impactos na Companhia.
- Emendas do IFRS 9 e IFRS 7 Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros. As emendas, emitidas em maio de 2024, trazem esclarecimentos sobre a classificação de ativos financeiros com governança ambiental, social e corporativa (ESG) e características similares, além de abordar critérios sobre a liquidação de passivos através de sistemas eletrônicos de pagamento. Essas emendas entram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2026 e a Companhia está avaliando os impactos da nova norma.

6. GESTÃO DE RISCOS

No período, não houve mudança em relação às políticas de gestão de riscos divulgadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	30.9.2024	31.12.2023
Disponibilidades em moeda nacional	817	300
Fundos de investimento financeiro (1)	557.114	245.904
TOTAL	557.931	246.204

⁽¹⁾ Referem-se a aplicações de renda fixa em Fundo de Investimento Financeiro, destinados aos integrantes da Organização ou Sociedades a ele ligadas, que sejam considerados investidores qualificados, administrados pelo Bradesco.

8. INVESTIMENTOS

a) Os ajustes decorrentes da avaliação pelo método de equivalência patrimonial estão demonstrados a seguir:

Empresa	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado	Resultado Ajustado	Quantidade de Ações Possuídas (em mil)	Participação no Capital Social %	no Capital Investimentos Ajustes Decorrente de Avallação			ção ⁽¹⁾		
		,		ON		30.9.2024	31.12.2023	3º Trim/24	3º Trim/23	30.9.2024	30.9.2023
VALE (2) (3)	77.300.000	228.341.626	36.268.613	163.355	3,60	8.217.800	7.511.136	502.003	519.735	1.351.051	1.443.059
Total						8.217.800	7.511.136	502.003	519.735	1.351.051	1.443.059

- (1) Considera os resultados apurados pelas companhias, incluindo variações patrimoniais da investida não decorrentes de resultado, bem como os ajustes por equalização de práticas contábeis, quando aplicável;
- (2) Avaliado pelo método de equivalência patrimonial do investimento na VALE S.A. Após o encerramento do acordo de acionistas da VALE S.A., a administração avaliou à luz do CPC 18 Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, que define influência significativa como o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto com outros acionistas, portanto a Bradespar mantém influência significativa na empresa investida, tendo em vista a presença de representante e indicação no Conselho de Administração e em Comitês de assessoramento do Conselho de Administração; e
- (3) Para maiores Informações sobre o investimento direto na VALE S.A., ver a Nota 18.
- b) Composição do investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial:

Empresa	Total dos In	vestimentos	Valor de Mercado ⁽²⁾		
	30.9.2024	31.12.2023	30.9.2024	31.12.2023	
VALE	9.225.962	8.664.297	10.374.650	12.610.975	
VALE – ajuste reflexo (1)	(1.008.162)	(1.153.161)	-	-	
Total	8.217.800	7.511.136	10.374.650	12.610.975	

- (1) São considerados ajustes de avaliação patrimonial, conforme Lei nº 11.638/07 e CPCs 2 e 8, que são registrados em contrapartida ao patrimônio líquido, e referem-se, basicamente, às diferenças de câmbio na conversão de moeda estrangeira para a moeda funcional das operações realizadas pela VALE S.A. e demais movimentações patrimoniais que não transitaram no resultado do período; e
- (2) Valor de mercado da participação na VALE S.A.

9. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

a) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente ativos contingentes.

No período, a Companhia recebeu o montante de R\$ 15.856, relativos aos processos de PIS/COFINS que pleiteavam as restituições ou compensações dos valores recolhidos nos termos da Lei n° 9.718/98, no período de janeiro a outubro de 2001, naquilo que excedesse ao que seria devido nos Termos da Lei Complementar nº 7/70 (PIS Repique) ou, quando menos, naquilo que excedesse ao que seria devido sobre o faturamento.

b) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

A Bradespar mantém um sistema de acompanhamento para todos os processos administrativos e judiciais em que figura como "autora" ou "ré" e, amparada na opinião dos seus assessores jurídicos, classifica as ações de acordo com a expectativa de insucesso: remoto, possível ou provável.

Os processos classificados como possíveis são:

I) A Bradespar é parte em uma ação judicial promovida pela Litel Participações S.A. ("Litel"), que tramitou, em primeira instância, sob o nº 0281248-69.2018.8.19.0001, perante o Juízo da 10ª Vara Cível do Rio de Janeiro. Nessa ação a Litel postulou a condenação da Bradespar no pagamento do valor de R\$ 1,4 bilhão a título de reembolso da quantia que pagou à Elétron S.A., no encerramento de ação movida contra a Litel e a Bradespar. A Litel alegou suposto descumprimento, por parte da Bradespar, do Contrato de Indenização, celebrado em 05 de janeiro de 2001.

PÁGINA: 18 de 34

Além de contestar a ação, a Bradespar apresentou reconvenção objetivando a condenação da Litel a lhe reembolsar o valor de R\$ 705 milhões, com base nos termos do citado Contrato de Indenização. Em sentença proferida em 04 de dezembro de 2019, o juiz de primeiro grau julgou improcedente a ação ajuizada pela Litel e parcialmente procedente a reconvenção em R\$ 470 milhões.

Em 27 de janeiro de 2021, a Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro — TJRJ — julgou a Apelação apresentada pela Litel. Nesse julgamento, por unanimidade, a Câmara deu provimento à Apelação, de modo que a decisão de primeiro grau foi reformada para acatar o pleito da Litel, cujo valor será corrigido pelos encargos legais. O mesmo julgamento considerou improcedente a reconvenção apresentada pela Bradespar contra a Litel.

A Bradespar apresentou recurso de Embargos de Declaração no TJRJ, os quais foram acolhidos apenas para reduzir a condenação a título de honorários de sucumbência, fixando-a em 2% sobre o valor da condenação. Contra a decisão do TJRJ foram interpostos recursos especiais por ambas as partes ao Superior Tribunal de Justiça.

O recurso especial da Bradespar objetiva a reversão total da decisão do TJRJ, e o recurso especial da Litel questiona a redução dos honorários de sucumbência.

Ambos os recursos foram admitidos pela 3º Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, onde foram distribuídos à 4º Turma, à relatoria do Ministro Antonio Carlos Ferreira. Após a manifestação de suspeição por parte do Ministro Antonio Carlos Ferreira, os recursos foram redistribuídos ao Ministro Marco Aurélio Gastaldi Buzzi.

A Administração e os advogados que patrocinam a demanda mantêm como possível a classificação do risco de perda da Bradespar.

II) A Bradespar tomou ciência da lavratura de auto de infração, em que as autoridades fiscais buscam glosar certas despesas apropriadas pela Companhia no exercício de 2018, derivadas de pagamentos realizados à Elétron S.A. em razão da homologação de Transação Extintiva de Litígio. Especificamente, as autoridades fiscais buscam exigir da Bradespar o pagamento do valor aproximado de R\$ 874 milhões (atualizados até setembro/24), referente ao Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas ("IRPJ") e à Contribuição Social sobre o Lucro ("CSL") que seriam devidos caso a Bradespar não houvesse excluído referidas despesas para fins da apuração do Lucro Real (base de cálculo do IRPJ) e do lucro líquido ajustado (base de cálculo da CSL), valor já acrescido de multa de ofício de 75%, multa isolada e juros de mora à taxa SELIC.

Recepcionamos em julho de 2024, decisão da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) mantendo o lançamento em questão. Em agosto de 2024, foi interposto o recurso cabível ao CARF.

Os advogados que patrocinam a demanda classificam como possível o risco de perda da Bradespar.

c) A Companhia não possui contingências trabalhistas, classificadas como prováveis e possíveis, que devessem ser provisionadas ou divulgadas.

PÁGINA: 19 de 34

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Composição do capital social em ações

O capital social é dividido em ações nominativas-escriturais, sem valor nominal.

	30.9.2024	31.12.2023
Ordinárias	137.989.898	137.989.898
Preferenciais	255.106.712	255.106.712
Total	393.096.610	393.096.610

11. RESULTADO FINANCEIRO

	3º Trim/24	3º Trim/23	30.9.2024	30.9.2023
Receitas Financeiras				
Receita de aplicações financeiras	9.535	10.991	30.561	42.134
Juros sobre impostos a recuperar	2.047	2.889	8.190	9.316
Outras	-	-	4.088	32
Total das Receitas Financeiras	11.582	13.880	42.839	51.482
Despesas Financeiras				
Outras	(74)	(140)	(244)	(513)
Total das Despesas Financeiras	(74)	(140)	(244)	(513)
Resultado Financeiro Líquido	11.508	13.740	42.595	50.969

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Impostos a Compensar e a Recuperar

Os impostos a compensar e a recuperar, no montante de R\$ 139.707 (31 de dezembro de 2023 - R\$ 132.641), referem-se, basicamente, a imposto de renda e contribuição social de exercícios anteriores e de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e JCP.

b) Demonstração do cálculo dos encargos com imposto de renda e contribuição social:

	3º Trim/24	3º Trim/23	30.9.2024	30.9.2023
Resultado antes dos tributos (Imposto de Renda e Contribuição Social)	475.341	498.788	1.358.396	1.447.328
Encargo total do imposto de renda e contribuição social às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente	(161.616)	(169.588)	(461.855)	(492.092)
Efeito das adições e exclusões no cálculo dos tributos:				
Participação em investimento com influência significativa	170.681	176.710	459.357	490.640
Despesas e provisões indedutíveis, líquidas de receitas não tributáveis	415	335	5.540	1.183
Juros sobre o capital próprio recebidos	(116.291)	(106.553)	(116.291)	(106.561)
Outros (1)	32.050	29.735	33.994	32.067
Imposto de renda e contribuição social do período	(74.761)	(69.361)	(79.255)	(74.763)

⁽¹⁾ Inclui, substancialmente, crédito tributário não ativado.

c) Créditos tributários não ativados

Em 30 de setembro de 2024, os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de adições temporárias, não ativados totalizam R\$ 309.019 (31 de dezembro de 2023 – R\$ 343.316).

13. PARTES RELACIONADAS

I) No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, as transações com partes relacionadas referem-se ao recebimento de dividendos, no montante de R\$ 447.354 (30 de setembro de 2023 – R\$ 298.554) e juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 290.727 (30 de setembro de 2023 – R\$ 306.929) líquido de Imposto de Renda na Fonte, provenientes do nosso investimento na VALE.

II) Remuneração do pessoal-chave da Administração

Anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, são fixados:

- O montante global anual da remuneração dos Administradores, que é distribuído em reunião do Conselho de Administração, a ser pago aos membros do próprio Conselho e da Diretoria, conforme determina o Estatuto Social; e
- A verba destinada a custear planos de previdência complementar aberta dos Administradores, dentro do Plano de Previdência destinado aos Administradores da BRADESPAR.

Para 2024, foi determinado o valor máximo de R\$ 8.700 para remuneração dos Administradores e R\$ 6.300 para custear planos de previdência privada.

Remuneração de curto e médio prazo a administradores

	3º Trim/24	3º Trim/23	30.9.2024	30.9.2023
Remuneração	2.180	1.482	4.990	4.340
Total	2.180	1.482	4.990	4.340

Benefícios pós-emprego

	3º Trim/24	3º Trim/23	30.9.2024	30.9.2023
Planos de previdência complementar de contribuição definida	1.408	1.408	4.223	4.223
Total	1.408	1.408	4.223	4.223

Outros benefícios

A BRADESPAR não possui benefícios de longo prazo de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração em instrumento baseado em ações, nos termos do CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, para seu pessoal-chave da Administração.

III) Participação acionária

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria possuem, em conjunto, a seguinte participação acionária na BRADESPAR:

	30.9.2024	31.12.2023
Ações ordinárias	0,1596%	0,1655%
Ações preferenciais	0,4726%	0,4867%
• Total de Ações	0,3627%	0,3739%

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) A classificação dos instrumentos financeiros é demonstrada a seguir:

- I) Ativos Financeiros referem-se a Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante de R\$ 557.931 (31 de dezembro de 2023 R\$ 246.204); e
- II) Passivos Financeiros Custo Amortizado, referem-se a Outras Obrigações no montante de R\$ 25.235 (31 de dezembro de 2023 R\$ 25.293), maiores informações estão apresentadas na nota 16c.

b) Análise de sensibilidade

Apresentamos a seguir a sensibilidade das posições sujeitas às oscilações de preços ou taxas de mercado:

		Cenários					
Fatores de Riscos	Definição	Em 30 d	e setembro	de 2024	Em 31 de dezembro de 2023		
1115005		1	2	3	1	2	3
Taxa de juros	Exposições sujeitas às variações de taxas de juros prefixadas e cupom						
em reais	de taxas de juros	(13)	(3.331)	(6.563)	(6)	(1.399)	(2.756)
Total sem Cor	relação	(13)	(3.331)	(6.563)	(6)	(1.399)	(2.756)

A análise de sensibilidade foi efetuada a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições.

Cenário 1: Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc.) foram aplicados choques de 1 ponto base para taxa de juros. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 12,18% foi aplicado um cenário de 12,19% a.a.

Cenário 2: Foram determinados choques de 25% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 12,18% foi utilizado um cenário de 15,23% a.a.

Cenário 3: Foram determinados choques de 50% com base no mercado. Por exemplo: para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 12,18% foi utilizado um cenário de 18,27% a.a.

15. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que o valor justo dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e outras obrigações, estejam compatíveis com seus valores contábeis considerando que aproxima-se, significativamente, de seus valores de curva, sem risco significativo de mercado, de crédito e de liquidez. A Companhia aplica o CPC 40 (R1) para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo.

A Companhia não possui ativos e passivos mensurados a valor justo com base nos níveis 1, 2 e 3.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos durante o período findo em 30 de setembro de 2024 e durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
- b) Intangível, no montante de R\$ 2.444 (31 de dezembro de 2023 R\$ 436), refere-se ao contrato de aluguel de imóvel, com vigência até março de 2029;
- c) Outras Obrigações, no montante de R\$ 34.933 (31 de dezembro de 2023 R\$ 34.628) referem-se, basicamente, às frações de ações do grupamento, deliberado na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de abril de 2004, que foram vendidas em leilão na B3, em julho de 2004, sendo que os valores foram creditados ou colocados à disposição dos acionistas; e
- d) Despesas Gerais e Administrativas, referem-se a Despesas de Pessoal no montante de R\$ 11.051 (30 de setembro de 2023 R\$ 10.276) e R\$ 4.304 no 3º trimestre de 2024 (3º trimestre de 2023 R\$ 3.471) e Outras Despesas Gerais e Administrativas, no montante de R\$ 5.712 (30 de setembro de 2023 R\$ 5.030) e R\$ 1.694 no 3º trimestre de 2024 (3º trimestre de 2023 R\$ 1.574).

17. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 31 de outubro de 2024, a Bradespar comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que sua Diretoria, em face da "Política Indicativa de Remuneração Anual ao Acionista", decidiu submeter ao Conselho de Administração, para deliberação em reunião que será realizada no dia 12 de novembro de 2024, proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 342.000, sendo R\$ 0,816994867 por ação ordinária e R\$ 0,898694354 por ação preferencial, que serão pagos pelos valores líquidos de R\$ 0,694445637 por ação ordinária e R\$ 0,763890201 por ação preferencial, considerando a dedução do Imposto de Renda na Fonte de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados de tributação.

O pagamento será efetuado em 21 de novembro de 2024, beneficiando os acionistas inscritos nos registros da Companhia em 12 de novembro de 2024, e serão computados no cálculo dos dividendos obrigatórios do exercício, previstos no Estatuto Social.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O INVESTIMENTO COM INFLUÊNCIA SIGNIFICATIVA

I) Apresentamos, a seguir, o sumário do Balanço Patrimonial Consolidado e Resultado Consolidado divulgado pela empresa VALE, não representando a parcela proporcional da BRADESPAR:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$ Milhões	30.9.2024	31.12.2023
ATIVO		
Circulante	75.183	90.529
Não Circulante:		
Realizável a Longo Prazo	72.886	65.783
Investimentos	22.322	9.061
Imobilizado	250.992	234.302
Intangível	62.875	56.309
TOTAL	484.258	455.984
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Circulante	82.665	70.948
Não Circulante	185.317	186.711
Patrimônio Líquido	216.276	198.325
TOTAL	484.258	455.984
Participação Direta	3,60%	3,60%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - R\$ Milhões	3º Trim/24	3º Trim/23	30.9.2024	30.9.2023
Receita de vendas, líquida	52.978	51.962	146.604	143.561
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(34.827)	(30.851)	(94.555)	(85.931)
Lucro Bruto	18.151	21.111	52.049	57.630
Receitas (Despesas) operacionais	2.237	(5.075)	828	(12.460)
Resultado Financeiro	(2.072)	(1.917)	(10.865)	(5.405)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(3.174)	463	(1.974)	208
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	15.142	14.582	40.038	39.973
Tributos sobre o lucro	(1.871)	(616)	(3.849)	(11.521)
Lucro líquido	13.271	13.966	36.189	28.452
Lucro líquido (prejuízo) atribuído aos acionistas não				
controladores	(115)	102	(80)	494
Lucro líquido atribuído aos acionistas da VALE	13.386	13.864	36.269	27.958

II) Outras Informações divulgadas pela empresa Vale

a) Rompimento da barragem de Brumadinho

Em janeiro de 2019, uma barragem de rejeitos ("Barragem I") rompeu na mina Córrego do Feijão, no município de Brumadinho, Minas Gerais. O rompimento liberou um fluxo de rejeitos, destruindo algumas das instalações da Vale, afetando as comunidades locais e causando danos ao meio ambiente. Os rejeitos liberados causaram um impacto de cerca de 315 km de extensão, atingindo as proximidades do rio Paraopeba. O rompimento da barragem em Brumadinho ("evento") resultou em 270 fatalidades ou fatalidades presumidas e causou extensos danos materiais e ambientais na região.

Como consequência do rompimento da barragem, a Vale vem reconhecendo provisões para atender às obrigações assumidas, indenizações individuais aos que foram afetados pelo evento, gastos com reparação das áreas impactadas e compensação à sociedade.

Adicionalmente, a Vale incorreu em gastos que foram reconhecidos diretamente no resultado como "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas", tais como: manejo de rejeitos, serviços de comunicação, assistência humanitária, folha de pagamento, serviços jurídicos, abastecimento de água, entre outros. Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2024, as despesas incorridas foram de R\$ 444 milhões e R\$ 1.457 milhões, respectivamente (2023: R\$ 588 milhões e R\$ 1.816 milhões, respectivamente).

Acordo Judicial para Reparação Integral

O Acordo Judicial para Reparação Integral é segmentado entre: (i) obrigações a pagar diretamente ao Governo do Estado de Minas Gerais e Instituições de Justiça, com o objetivo de executar projetos de reparação socioeconômica e compensação socioambiental; (ii) projetos de reparação socioeconômica em Brumadinho e nos demais municípios; e (iii) plano de reparação dos danos ambientais causados pelo rompimento da barragem. Estas obrigações estão projetadas por um período médio de 6 anos.

Para as obrigações (i) e (ii), os valores estão definidos no acordo e eventuais alterações em relação aos orçamentos originais e prazos acordados podem mudar o saldo da provisão no futuro. Adicionalmente, a recuperação ambiental, cujos valores estimados fazem parte do Acordo Judicial para Reparação Integral, não possui limite de valor em virtude da obrigação legal da Vale de reparar integralmente os danos ambientais causados pelo rompimento da barragem. As despesas incorridas para a execução destas obrigações são deduzidas da apuração do imposto de renda da Vale, seguindo a legislação tributária vigente, que está sujeita à fiscalização periódica das autoridades competentes. Portanto, embora a Vale monitore essa provisão, os montantes provisionados estão sujeitos a alterações, dependendo de diversos fatores que não estão sob o controle da Vale.

Outras obrigações

A Vale também está trabalhando na segurança geotécnica das estruturas remanescentes na mina do Córrego do Feijão, incluindo a remoção e descarte adequado dos rejeitos residuais da Barragem I, incluindo a dragagem de parte do material liberado e o desassoreamento da calha do rio Paraopeba.

No âmbito das indenizações individuais, a Vale e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais formalizaram, em 5 de abril de 2019, um termo de compromisso por meio do qual as pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Brumadinho podem optar por negociar com a Vale a celebração de acordos extrajudiciais, individuais ou por grupo familiar, para estabelecer a indenização por danos materiais e morais por eles sofridos. Esse termo de compromisso estabelece a base para uma ampla variedade de pagamentos de indenização, os quais foram definidos com base superiores à jurisprudência dos Tribunais brasileiros, observando preceitos e normas da Organização das Nações Unidas ("ONU").

Processos judiciais

Ações civis públicas movidas pelo Estado de Minas Gerais, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais por danos resultantes do rompimento da Barragem I

A Vale é parte de ações civis públicas movidas pelo Estado de Minas Gerais e instituições de justiça, reivindicando a reparação dos danos socioeconômicos e socioambientais resultantes do rompimento da barragem e buscando uma ampla gama de medidas ordenando que a Vale tome ações específicas de remediação e reparação. Celebrado o Acordo Judicial para Reparação Integral em fevereiro de 2021, os pedidos para a reparação dos danos socioambientais e socioeconômicos coletivos contidos nas ações civis públicas referentes ao rompimento da barragem foram substancialmente resolvidos. Os danos individuais ficaram excetuadas do Acordo Judicial para Reparação Integral, tendo sido ratificado o Termo de Compromisso firmado com a Defensoria Pública de Minas Gerais, cujos parâmetros são utilizados para a realização de acordos individuais. Foi instaurada a fase de liquidação de sentença nas referidas ações civis públicas para quantificação dos supostos danos individuais remanescentes, tendo a Vale interposto recurso de agravo de instrumento contra essa decisão, cujo julgamento se iniciou em 10 de outubro de 2024 (evento subsequente). A Vale avaliou que o risco de perda é possível e, neste momento, não é possível estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda para a Vale.

Ação Civil Pública e Investigação nos termos da Lei Anticorrupção Brasileira

Em outubro de 2020, a Controladoria-Geral da União ("CGU") notificou a Vale sobre instauração de processo administrativo de responsabilização por supostas violações à Lei 12.846/2013 em relação às atividades de fiscalização e monitoramento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão. Em agosto de 2022, a CGU entendeu que não foram apresentadas informações fidedignas no sistema da Agência Nacional de Mineração ("ANM"), com a emissão de Declaração de Condição de Estabilidade positiva para a Barragem I de Brumadinho, quando, no entendimento do órgão, ela deveria ter sido negativa. Dessa forma, mesmo reconhecendo a inexistência da prática de atos de corrupção, a CGU definiu uma multa no valor de R\$ 86 milhões nível mínimo estabelecido pela lei, sendo também reconhecido o não envolvimento ou tolerância da alta direção da Vale.

Em setembro de 2023, a CGU indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pela Vale e, consequentemente, a Vale pagou a multa no valor de R\$ 86 milhões em 2023. A Vale discorda da condenação e está adotando as medidas judiciais cabíveis.

Ação coletiva nos Estados Unidos da América

A Vale está se defendendo de uma ação coletiva perante um Tribunal Federal de Nova York movida por detentores de valores mobiliários - *American Depositary Receipts* ("ADRs") - de emissão da Vale. Em maio de 2020, foi proferida decisão pela Corte rejeitando, em parte, a defesa preliminar apresentada pela Vale. A fase de produção de provas ("*Discovery*") se encerrou em novembro de 2023. A Corte analisará o cabimento dos pedidos de alegações finais formulados pelas partes ("*Motion for Summary Judgment*"), por meio da apreciação de manifestações preliminares apresentadas pelas partes em janeiro de 2024 ("*pre-motion letter*").

Em 24 de novembro de 2021, uma nova Reclamação ("Complaint") foi distribuída por oito fundos de investimentos que optaram em requerer reparação por supostos prejuízos de forma autônoma e separadamente dos membros de classe da ação principal, com as mesmas alegações apresentadas na ação coletiva principal. Aguarda-se uma decisão da Corte com relação à defesa preliminar ("Motion to Dismiss") apresentada pela Vale.

A expectativa de perda destes processos é classificada como possível. No entanto, considerando a fase atual dessas ações, não é possível neste momento, estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda. Os Autores não especificaram valores dos prejuízos alegados nas respectivas demandas.

Investigações e processos penais

Em janeiro de 2020, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais ("MPMG") denunciou 16 pessoas (incluindo ex-diretores da Vale e ex-empregados) pela prática de supostos crimes, incluindo homicídio, e contra a Vale S.A. por supostos crimes ambientais.

Em novembro de 2021, a Polícia Federal concluiu inquérito sobre a possível responsabilidade criminal pelo rompimento da barragem de Brumadinho. A investigação foi encaminhada ao Ministério Público Federal ("MPF").

Em janeiro de 2023, após o reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal sobre a competência da Justiça Federal para julgar a causa, o MPF ratificou a denúncia de autoria do MPMG, anteriormente oferecida em 2020 à Justiça de Brumadinho, e a retificação foi recebida pela Justiça Federal. Paralelamente à ação penal, O MPF e a Polícia Federal continuam a condução de uma investigação separada sobre as causas do rompimento da barragem em Brumadinho, que pode, em tese, resultar em novos processos criminais. Atualmente o processo encontra-se suspenso, em razão de decisão judicial, e ainda não é possível estimar quando uma decisão final será emitida pela Justiça Federal. A Vale avaliou que o risco de perda é possível e não é possível neste momento estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda para a Vale.

Ações Civis públicas movidas por sindicatos

Em 2021, foram ajuizadas na Justiça do Trabalho de Betim no estado de Minas Gerais, ações civis públicas por sindicatos de trabalhadores pleiteando o pagamento de indenização por dano de morte aos empregados próprios e terceirizados, falecidos em decorrência do rompimento da Barragem I. Foram proferidas decisões iniciais condenando a Vale ao pagamento de R\$ 1 milhão por vítima fatal. Em junho de 2023, o Tribunal Superior do Trabalho julgou a ação proposta pelo Sindicato e manteve a sentença condenatória. Em agosto de 2024, o Tribunal Superior do Trabalho rejeitou os embargos de declaração da Vale e, com isso, a Vale reavaliou a probabilidade de perda e reclassificou de possível para provável. Como resultado, a Vale reconheceu uma provisão de R\$ 196 milhões na demonstração do resultado como "outras receitas (despesas) operacionais, líquidas". A Vale continua se defendendo das referidas ações e apresentou embargos de divergência em outubro de 2024 (evento subsequente).

Processo Judicial movido pela *Securities and Exchange Commission* ("SEC") e Investigações conduzidas pela CVM

Em 28 de abril de 2022, a SEC ajuizou uma ação contra a Vale no Tribunal Distrital dos EUA para o Distrito Leste de Nova York, alegando que certas divulgações relacionadas à gestão de segurança de barragens anteriores ao rompimento da barragem em Brumadinho violaram as leis de valores mobiliários dos Estados Unidos.

Em 28 de março de 2023, a Vale celebrou um acordo com a SEC para resolver o litígio por completo. Pelo acordo, sem admitir ou negar as demandas agora extintas (as quais se referiam a responsabilidade estrita e negligência, nos termos da Lei de Valores Mobiliário), a Vale pagou o valor total de R\$ 285 milhões (US\$ 56 milhões) durante o exercício findo em 31 de dezembro 2023. A SEC concordou em não perseguir a condenação da Vale por atuação com intenção fraudulenta ou imprudente em relação às suas divulgações. Em abril de 2023, o acordo foi aprovado e homologado pela corte.

A CVM também está realizando uma investigação relacionada à divulgação de informações a acionistas, investidores e ao mercado, especialmente com relação às condições e gestão das barragens da Vale. A Vale avaliou que o risco de perda é possível e, neste momento, não é possível estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda para a Vale.

Arbitragens no Brasil movidas por acionistas, uma associação de classe e fundos de investimento estrangeiros

No Brasil, a Vale está se defendendo em uma arbitragem movida por 385 acionistas minoritários e três arbitragens movidas por pessoas jurídicas estrangeiras. A Vale figurava, ainda, como requerida em duas arbitragens coletivas instauradas por associação de classe que supostamente representaria os acionistas da Vale, que foram extintas em agosto de 2024.

Nas quatro arbitragens em curso, os Requerentes alegam que a Vale estava ciente dos riscos relacionados à segurança da barragem e falhou no dever de divulgar tais riscos aos acionistas. Com base nesse argumento, eles pleiteiam compensação pelos danos decorrentes da desvalorização das ações detidas pelos Requerentes.

A expectativa de perda é classificada como possível para os quatro procedimentos e, considerando a fase inicial, não é possível neste momento, estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda.

Em um dos procedimentos movidos por pessoas jurídicas estrangeiras, os requerentes inicialmente estimaram em seu pedido que o valor das perdas alegadas seria de aproximadamente R\$ 1.800 milhões. Em outro procedimento apresentado por pessoas jurídicas estrangeiras, os requerentes inicialmente estimaram em seu pedido que o valor das perdas alegadas seria de aproximadamente R\$ 3.900 milhões. No procedimento apresentado por acionistas minoritários, os requerentes estimaram as supostas perdas em aproximadamente R\$ 3.000 milhões, podendo ser majorado posteriormente, conforme alegado pelos requerentes.

A Vale contesta os procedimentos em curso e entende que, para esse caso e na atual fase dos procedimentos, é remota a probabilidade de perda nos valores alegados pelos requerentes.

Outros processos

A Vale também está se defendendo em várias investigações e processos movidos por pessoas físicas, pessoas jurídicas, investidores, associações, sindicatos, entidades legislativas, organizações não-governamentais e outras entidades que buscam reparação e compensação por danos ambientais, patrimoniais e pessoais resultantes da ruptura da barragem em Brumadinho, incluindo alegadas violações das leis de valores mobiliários. O valor de perda estimado para estes processos era de R\$ 427 milhões em 30 de setembro de 2024 (2023: R\$ 457 milhões), cuja probabilidade de perda é classificada como possível pela Vale.

Seguros

A Vale está negociando com as seguradoras o pagamento de indenizações com base nas suas apólices de responsabilidade civil geral e responsabilidade Civil de Diretores e Conselheiros. No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2024, a Vale recebeu R\$ 49 milhões das seguradoras (2023: R\$ 71 milhões), reconhecido no resultado como "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas".

b) Contingências relacionadas ao acidente da Samarco

Acordo Definitivo para reparação integral

Em outubro de 2024 (evento subsequente), Vale, Samarco e BHP Brasil, em conjunto com o Governo Federal do Brasil, os Governos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, os Ministérios Públicos Federal e Estaduais e Defensorias Públicas, e demais entidades públicas brasileiras (em conjunto, "as Partes") estão considerando os termos gerais para a celebração de um novo acordo ("Acordo Definitivo"). O Acordo Definitivo está sujeito à celebração de termos e condições de um acordo final e da documentação final e definitiva, com aprovações e assinatura pelas Partes.

Os termos gerais em discussão preveem o valor total de aproximadamente R\$ 170 bilhões, compreendendo obrigações passadas e futuras, para atender as pessoas, as comunidades e o meio ambiente impactados pelo rompimento da barragem, incluindo:

- R\$ 38 bilhões já incorridos com medidas de remediação e compensação e, portanto, não compõem o saldo de provisão da Vale.
- R\$ 100 bilhões a serem pagos em parcelas ao longo de 20 anos ao Governo Federal, aos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e aos municípios, para financiar programas e ações compensatórias vinculadas a políticas públicas, e
- R\$ 32 bilhões em obrigações a serem executadas pela Samarco, incluindo iniciativas de indenização individual, reassentamento e recuperação ambiental. A expectativa é que o desembolso de caixa relacionado a essas obrigações ocorra substancialmente ao longo dos próximos 3 anos.

A Samarco possui responsabilidade primária sobre as obrigações do Acordo Definitivo, cabendo à Vale e à BHPB, responsabilidade subsidiária na proporção da participação de 50%, caso a Samarco não consiga cumprir com tais obrigações.

Contexto

Em novembro de 2015, a barragem de rejeitos do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A. ("Samarco") se rompeu, inundando determinadas comunidades e causando impactos nas comunidades e no meio ambiente ao longo do Rio Doce. O rompimento resultou em 19 mortes e causou danos materiais e ambientais às áreas afetadas. A Samarco é uma joint venture com participação societária igualmente dividida entre Vale e BHP Billiton Brasil Ltda. ("BHPB").

Em 2016, a Vale, Samarco e BHPB firmaram o TTAC com a União Federal, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, algumas outras autarquias federais e estaduais, estabelecendo a criação da Fundação Renova, assim como programas socioambientais e socioeconômicos visando a adoção de medidas de mitigação, reparação e compensação dos danos.

Em 2018, a Samarco, a Vale e a BHPB assinaram um acordo abrangente com os procuradores federais e estaduais (Minas Gerais e Espírito Santo), defensores públicos e procuradores-gerais, entre outros, aprimorando o mecanismo de governança da Fundação Renova e estabelecendo, entre outros, um processo para possíveis revisões dos programas previstos no TTAC ("TacGov").

Recuperação Judicial da Samarco

Em abril de 2021, a Samarco anunciou o pedido de Recuperação Judicial ("RJ") ajuizado junto à Justiça de Minas Gerais para renegociar sua dívida, que estava em poder de detentores estrangeiros de títulos de dívida. A RJ é uma forma da Samarco reestruturar suas dívidas e estabelecer uma posição financeira independente e sustentável, permitindo que a Samarco continuasse trabalhando na retomada de suas operações com segurança e cumprindo com suas obrigações relacionadas à Fundação Renova.

Em maio de 2023, a Vale S.A. firmou um acordo vinculante em conjunto com a BHPB, a Samarco e determinados credores que detinham em conjunto mais de 50% dos títulos de dívida da Samarco, que estabelece os parâmetros para a reestruturação da dívida por meio de um plano de uma reestruturação consensual, o qual foi aprovado pelos credores, submetido à Justiça de Minas Gerais em julho de 2023 e homologado pelo juiz em setembro de 2023.

Em dezembro de 2023, os R\$ 24 bilhões (US\$ 4,8 bilhões) de dívida financeira existente da Samarco detidos pelos credores foram trocados por aproximadamente R\$ 19 bilhões (US\$ 3,9 bilhões) de dívida de longo prazo sem garantia e com atualização de juros pelo período de 2023 a 2031.

Após a execução do plano, a Samarco possui uma estrutura de capital adequada, em linha com seu ramp-up operacional e geração de fluxo de caixa. O plano considera pagamentos para a reparação e compensação limitados a R\$ 5 bilhões (US\$ 1 bilhão) pelo período de 2024 a 2030 e prevê que, após esse período, a Samarco terá capacidade de realizar contribuições adicionais com base nas projeções de geração de caixa da Samarco.

Principais processos judiciais

O objetivo é que o Acordo Definitivo substitua todos os acordos anteriormente firmados, incluindo o TTAC e o TacGov, permitindo um ambiente estável para a execução dos programas de reparação e compensação ao mesmo tempo que criam definição e segurança jurídica para as Companhias.

Ação Civil Pública movida pela União e outros e ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal ("MPF")

A Vale está se defendendo em diversos processos judiciais movidos por autoridades governamentais, instituições de justiça, associações civis e pessoas físicas, pleiteando indenização por danos socioambientais e socioeconômicos, assim como medidas específicas de reparação como resultado do rompimento da barragem de Fundão da Samarco, incluindo uma ação movida pelo Ministério Público Federal em 2016 pleiteando diversas medidas que somariam R\$ 155 bilhões, sujeito a juros e correção monetária, cujo efeito para a Vale seria de 50% deste montante.

Esta ação estava suspensa em função da homologação do TacGov. No entanto, os requisitos estabelecidos no TacGov para renegociação do TTAC, não foram implementados durante o período estabelecido e, em 2020, o Ministério Público Federal requereu a retomada desta ação civil pública.

Decisão judicial para realização de depósito e inclusão de novos territórios afetados pelo rompimento

Em março de 2023, como parte de um processo relacionado a um potencial aumento no número de territórios reconhecidos como afetados pelo rompimento da barragem de Fundão da Samarco e cobertos pelo TTAC, o Tribunal Federal emitiu uma decisão ordenando que a Vale e a BHP Brasil efetuassem depósitos judiciais no valor total de R\$ 10,3 bilhões, em dez parcelas, cujo efeito para a Vale seria de 50% deste montante. Em outubro de 2023, foi proferida decisão determinado que seja realizada a prova pericial requerida pela Vale e BHP Brasil, com direito ao contraditório e à ampla defesa.

Decisão judicial sobre danos morais coletivos

Em janeiro de 2024, a 4ª Vara Federal de Belo Horizonte proferiu uma decisão judicial na qual requer o pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 47,6 bilhões (cujo efeito para a Vale seria de 50% deste montante), sujeito a correção monetária desde a data da decisão e com juros a partir de 5 de novembro de 2015.

Provisão relacionada ao rompimento da barragem da Samarco

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Vale considerou todas as informações disponíveis sobre o potencial Acordo Definitivo, as ações judiciais relacionadas ao rompimento da barragem da Samarco e a capacidade financeira da Samarco para realizar pagamentos futuros relacionados à estas questões.

Como resultado, a Vale reconheceu um complemento de provisão no valor de R\$ 5.299 milhões, que corresponde à responsabilidade subsidiária da Vale em relação ao potencial Acordo Definitivo, e reflete a estimativa da Vale em relação ao montante de desembolsos futuros que serão necessários para resolver todos os aspectos relacionados ao rompimento da barragem da Samarco.

Outros passivos contingentes

Em 30 de setembro de 2024, a Vale possui outros passivos contingentes decorrentes do rompimento da barragem da Samarco. As principais atualizações no ano referentes a estes processos judiciais foram as seguintes:

PÁGINA: 30 de 34

Ações judiciais no Reino Unido e na Holanda

Em julho de 2024, a Vale e a BHP firmaram um acordo, sem qualquer admissão de responsabilidade, segundo o qual as empresas compartilharam igualmente eventual obrigação de pagamento perante os requerentes nas Reivindicações do Reino Unido e da Holanda, descritas abaixo.

Ação de contribuição no Reino Unido - Em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, a BHP Group Limited ("BHP") é ré em uma ação perante o tribunal da Inglaterra e do País de Gales, movida por diversos requerentes, incluindo pessoas físicas, jurídicas e municípios do Brasil supostamente afetados pelo rompimento da barragem da Samarco.

A ação judicial segue em Londres contra a BHP e o julgamento de primeira fase teve início em outubro de 2024 (evento subsequente), com expectativa de duração até março de 2025. Ainda não é possível estimar com confiabilidade o valor de eventual perda para a Vale.

Ação judicial na Holanda - Em março de 2024, o tribunal de Amsterdam concedeu uma medida cautelar para bloquear as ações na Vale Holdings B.V., uma subsidiária integral constituída na Holanda, e os direitos econômicos relacionados a essas ações, em garantia de um montante de aproximadamente R\$ 5.478 milhões (EUR 920 milhões). As ordens de penhora foram emitidas em antecipação de uma ação judicial movida contra a Vale por determinados municípios brasileiros e uma fundação, que representa milhares de indivíduos e algumas entidades, e que alegam ter sido afetados pelo rompimento da barragem de Fundão da Samarco em 2015.

Adicionalmente, em maio e junho de 2024, foram cumpridas no Brasil três cartas rogatórias, enviadas pelo tribunal de Amsterdam, para que a Vale fosse notificada acerca do ajuizamento da demanda e das ordens de penhora. Nos autos dessas rogatórias, a Vale já antecipou seu entendimento acerca da ausência de jurisdição da Justiça Holandesa para a análise dos pleitos da petição inicial.

A primeira agenda da Vale perante o tribunal holandês será no primeiro trimestre de 2025. A Vale está se defendendo e entende que as provisões registradas são adequadas para cumprir com as suas obrigações.

Processo criminal

Em setembro de 2019, o Tribunal Federal de Ponte Nova, Minas Gerais, indeferiu parcialmente as acusações criminais, mas deferiu as acusações de crimes ambientais contra a Vale e um de seus empregados, relacionadas a uma suposta omissão no fornecimento de informações relevantes de interesse ambiental para as autoridades competentes. A Vale está se defendendo e até o momento, não é possível estimar quando uma decisão final sobre o caso será proferida. A Vale avaliou que o risco de perda é possível e, neste momento, não é possível estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda para a Vale.

Processo fiscal

Em setembro de 2018, o fisco federal ajuizou um pedido perante a justiça federal de Belo Horizonte para a condenação dos bens da Vale para garantir o pagamento de dívidas fiscais e previdenciárias federais da Samarco, no valor aproximado de R\$ 11 bilhões (em junho de 2018). Em maio de 2019, foi proferida uma decisão favorável julgando improcedente o pedido, sem prejuízo do interesse processual, por ilegitimidade. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ("PGFN") interpôs recurso de apelação na Justiça local, estando pendente uma decisão. A Vale avaliou que o risco de perda é possível e, neste momento, não é possível estimar com confiabilidade o montante de uma eventual perda para a Vale.

Outros processos

A Vale também está se defendendo, em diversas ações privadas, perante diferentes tribunais estaduais e federais nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, movidos por pessoas físicas e outras entidades que buscam a reparação e compensação por danos ambientais, patrimoniais e danos pessoais decorrentes do rompimento da barragem da Samarco. O valor de perda estimado para estes processos era de R\$ 39 milhões em 30 de setembro de 2024 (2023: R\$ 55 milhões), cuja probabilidade de perda é classificada como possível pela Vale.

Consequências tributárias para a Vale decorrentes do plano de reestruturação consensual da Samarco

O plano prevê que as demandas adicionais de caixa da Fundação Renova passarão a ser realizadas por meio de aportes de capital na Samarco. Os desembolsos foram anteriormente realizados diretamente pela Vale e BHPB para a Renova em nome da Samarco e, portanto, deduzidos na apuração do imposto de renda da Vale, de acordo com a legislação tributária brasileira. Assim, com a alteração na forma de realizar as contribuições à Fundação Renova, a Vale não poderá mais deduzir futuros pagamentos de seu imposto de renda, já que os aportes de capital não são dedutíveis para a apuração no Brasil.

Portanto, o saldo de imposto diferido ativo sobre o total da provisão no montante de R\$ 5.468 milhões foi revertido em sua totalidade, com o impacto correspondente registrado na demonstração do resultado como "Tributos sobre o lucro" no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023.

A VALE é uma sociedade por ações de capital aberto e, por consequência, arquiva suas informações na CVM. Desta forma, é possível consultar maiores detalhes de suas informações, em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, no site www.cvm.gov.br.

Cid de Oliveira Guimarães Contador - CRC 1SP218369/O-0

PÁGINA: 32 de 34

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES DE CADA ESPÉCIE E CLASSE - ITR

POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS DETENTORES DE PESSOA FÍSICA	MAIS DE 5% DAS	AÇÕES DE	CADA ESPÉCIE E	CLASSE DA CO	MPANHIA, ATÉ O NÍ	VEL DE
Companhia: BRADESPAR S.A.	Posição em 30/09/2024 (Em [Unidades] Ações)					
Acionista	Ações Ordin	árias	Ações Prefe	renciais	Total	
Acionista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Cidade de Deus - Cia. Cial de Participações	50.694.589	36,7379	340.435	0,1334	51.035.024	12,9828
NCF Participações S.A.	34.322.985	24,8735	2.525.090	0,9898	36.848.075	9,3738
Fundação Bradesco	20.533.117	14,8802	3	0,0000012	20.533.120	5,2234
Fundo de Investimento Geração Futuro LPAR	-	-	13.069.600	5,1232	13.069.600	3,3248
BTG Pactual	77.000	0,0558	15.910.250	6,2367	15.987.250	4,0670
Grantham, Mayo, Van Otterloo & Co. LLC	-	-	25.772.618	10,1027	25.772.618	6,5563
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Demais Acionistas	32.362.207	23,4526	197.488.716	77,4142	229.850.923	58,4719
Total	137.989.898	100,00	255.106.712	100,00	393.096.610	100,00

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA I	PESSOA JURÍDICA (AC	IONISTA DA	COMPANHIA), A	ΓÉ O NÍVEL DE	PESSOA FÍSICA		
Denominação: CIDADE DE DEUS CIA. CO	Posição em 30/09/2024 (Em [Unidades] Ações)						
Acionista / Cotista	Ações Ords. /	Ações Ords. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	
Nova Cidade de Deus Particip. S.A	3.758.724.093	47,9309	-	-	3.758.724.093	47,9309	
Fundação Bradesco	2.779.096.924	35,4388	-	-	2.779.096.924	35,4388	
Maria Ângela Aguiar	411.197.692	5,2436	-	-	411.197.692	5,2436	
Outros	892.940.815	11,3867	-	-	892.940.815	11,3867	
Total	7.841.959.524	100,00	-	-	7.841.959.524	100,00	

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PES	SSOA JURÍDICA (AC	IONISTA DA	COMPANHIA), AT	É O NÍVEL DE	PESSOA FÍSICA	
Denominação: NOVA CIDADE DE DEUS PAR	Posição em 30/09/2024 (Em [Unidades] Ações)					
Acionista / Cotista	Ações Ords. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
Acionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Fundação Bradesco	163.332.621	46,3016	373.794.914	100,00	537.127.535	73,9282
BBD Participações S.A.	189.425.112	53,6984	-	-	189.425.112	26,0718
Total	352.757.733	100,00	373.794.914	100,00	726.552.647	100,00

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA (ACIONISTA DA COMPANHIA), ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA									
Denominação: NCF PARTICIPAÇÕES S.A.	Posição em 30/09/2024 (Em [Unidades] Ações)								
Acionista / Cotista	Ações Ords. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total				
Adionista / Cotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%			
Fundação Bradesco	481.149.175	25,1288	1.706.485.482	100,00	2.187.634.657	60,4116			
Cidade de Deus - Cia. Cial de Participações	1.430.717.378	74,7216	-	-	1.430.717.378	39,5093			
Nova Cidade de Deus Particip. S.A.	2.864.526	0,1496	-	-	2.864.526	0,0791			
Total	1.914.731.079	100,00	1.706.485.482	100,00	3.621.216.561	100,00			

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PE	ESSOA JURÍDICA (AC	CIONISTA DA	COMPANHIA), AT	É O NÍVEL DE	PESSOA FÍSICA	
Denominação: BBD PARTICIPAÇÕES S.A.	Posição em 30/09/2024 (Em [Unidades] Ações)					
Acionista / Cotista	Ações Ords. / Cotas		Ações Prefs. / Cotas		Total	
Acionista / Gotista	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
NCD Participações Ltda	67.114.094	30,2664	141.898.399	64,0451	209.012.493	47,1487
Tesouraria	60.380.357	27,2297	22.982.919	10,3732	83.363.276	18,8049
Luiz Carlos Trabuco Cappi	12.993.658	5,8597	446.272	0,2014	13.439.930	3,0318
Outros	81.256.762	36,6443	56.232.636	25,3803	137.489.398	31,0146
Total	221.744.871	100,00	221.560.226	100,00	443.305.097	100,00

POSIÇÃO DOS CONTROLADORES, ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO

POSIÇÃO ACIONÁRIA CONSOLIDADA DOS CONTROLADORES E ADMINISTRADORES E AÇÕES EM CIRCULAÇÃO Posição em 30/09/2024									
Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias (Em Unidades)	%	Quantidade de Ações Preferenciais (Em Unidades)	%	Quantidade Total de Ações (Em Unidades)	%			
Controlador	107.442.574	77,8626	2.865.528	1,1233	110.308.102	28,0613			
Administradores									
Conselho de Administração	220.201	0,1596	912.478	0,3577	1.132.679	0,2881			
Diretoria	-	-	293.207	0,1149	293.207	0,0746			
Conselho Fiscal	4.000	0,0029	9	0,000004	4.009	0,0010			
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-			
Outros Acionistas	30.323.123	21,9749	251.035.490	98,4041	281.358.613	71,5749			
Total	137.989.898	100,00	255.106.712	100,00	393.096.610	100,00			
Ações em Circulação	30.327.123	21,9778	251.035.499	98,4041	281.362.622	71,5759			

POSIÇÃO ACIONÁRI	A CONSOLIDADA DOS CONT Posição em		ES E ADMINISTRA (12 meses atrás)	DORES E AÇÕ	ES EM CIRCULAÇÃO	
Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias (Em Unidades)	%	Quantidade de Ações Preferenciais (Em Unidades)	%	Quantidade Total de Ações (Em Unidades)	%
Controlador	107.442.571	77,8626	2.865.525	1,1233	110.308.096	28,0613
Administradores						
Conselho de Administração	228.423	0,1655	984.086	0,3858	1.212.509	0,3085
Diretoria	-	-	258.549	0,1013	258.549	0,0658
Conselho Fiscal	-	-	9	0,000004	9	0,000002
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Outros Acionistas	30.318.904	21,9718	250.998.543	98,3896	281.317.447	71,5645
Total	137.989.898	100,00	255.106.712	100,00	393.096.610	100,00
Ações em Circulação	30.318.904	21,9718	250.998.552	98,3896	281.317.456	71,5645